



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 064

Em, 11 de Maio de 1998

**MODIFICA DISPOSITIVOS DE
LEI Nº 036, DE 23 DE JULHO
DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo II - Quadro de Cargos, do Plano de Cargos e Salários, de lei nº 036, de 23 de Julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS

1- ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Auxiliar de serviços Gerais	I	25
Telefonista	I	10
Agente Administrativo	III	08

2 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Regente de Ensino	II	26
Professor	III	35

3 - ATIVIDADES DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Atendente de Enfermagem	II	10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

4 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO E URBANISMO

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Trabalhador	I	30
Pedreiro	III	05
Carpinteiro	III	01
Motorista	III	05
Operador de Máquina Pesada	IV	02

5 - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Assistente Social	V	02
Bioquímico	V	01
Dentista	V	03
Médico	V	07

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista em, 11 de Maio de 1998

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO